

Izaías Gomes - CRCMG

De: Leandro Paulino - CRCMG <leandro.paulino@crcmg.org.br> em nome de Leandro Paulino - CRCMG
Enviado em: sexta-feira, 15 de março de 2024 11:36
Para: Lucas Siqueira
Cc: Izaías Gomes - CRCMG; Vinícius Rosa - CRCMG
Assunto: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

Lucas, bom dia!

Segue abaixo a resposta para a dúvida levantada em seu pedido de esclarecimento:

1. **Considerando o disposto na Lei nº 14.442/2022, que prevê em seu art. 3º, inciso II, a impossibilidade de prazo de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga do auxílio-alimentação, é correto o entendimento de que o pagamento pela contratante à contratada se dará antes da liberação dos créditos?**

Resposta: Não é correto o entendimento. O pagamento será efetuado na forma do item 7.23 do Termo de Referência:

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Assim, considerando que o CRCMG é uma autarquia federal, deve observar os estágios das despesas públicas, entre os quais, o da liquidação, em conformidade com os arts. 62 e 63, § 2º, da Lei 4.320/1964. No mesmo sentido, o art. 146 da Lei nº 14.133/2021 remete ao cumprimento do estágio de liquidação, em observação ao disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Cumprir esclarecer, ainda, que o CRCMG, considerada sua natureza jurídica de direito público, não é beneficiário dos incentivos fiscais no âmbito do PAT. Nesse sentido, a adesão do CRCMG ao PAT é de caráter voluntário e em cumprimento de uma política de valorização dos empregados.

Atenciosamente,



Leandro Magalhães Paulino
Comissão de Chamamentos Públicos
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.: (31) 3269-8459 / www.crcmg.org.br



[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

De: Lucas Siqueira <licitacao.alymente@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 14 de março de 2024 21:04
Para: leandro.paulino@crcmg.org.br
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

À Comissão de Chamamento Público do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

REF: Edital de Chamamento Público 003/2024

ALYMENTE BENEFÍCIOS E SIMILARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.062.232/0001-56, estabelecida em São Paulo/SP, na Rua Funchal, 203, CJ 71, Vila Olímpia, São Paulo – CEP 04551-940, VEM, através do presente, apresentar PEDIDO DE

ESCLARECIMENTOS referente ao processo licitatório supra mencionado, pelas razões que seguem:

1. Considerando o disposto na Lei nº 14.442/2022, que prevê em seu art. 3º, inciso II, a impossibilidade de prazo de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga do auxílio-alimentação, é correto o entendimento de que o pagamento pela contratante à contratada se dará antes da liberação dos créditos?

Atenciosamente,

Alymente Benefícios e Similares